



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36, de 24 de MAIO de 2018.

**“Altera o Art. 39 da Lei Municipal nº 2.149
de 30 de dezembro de 2013”.**

Art. 1º. Fica alterado o Art. 39 da Lei Municipal nº 2.149 de 30 de dezembro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 39 – O auxílio-doença será devido a segurado que ficar incapacitado para o trabalho por mais de quinze dias consecutivos, e consistirá numa renda mensal correspondente a remuneração de contribuição com base no artigo 17 da Lei Municipal nº 2.149, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36, de 24 de MAIO de 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visa o presente Projeto de Lei, obter alteração da Lei nº 2.149, de 30 de dezembro de 2013, para que a remuneração não seja apenas pelo salário base do servidor, tendo em vista, que dessa forma, não ficam contemplados, anuênios e prêmio assiduidade, que passam a integrar a remuneração dos servidores.

Assim, com esta nova redação, não integram o auxílio-doença, as vantagens elencadas no artigo 17 da Lei Municipal nº 2.149, de 30 de dezembro de 2013.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação da presente matéria, sabedores de que esses Pares serão uníssonos na compreensão da necessidade do presente pleito.

Sem mais, deixamos o reconhecimento de estima e apreço aos representantes desta Casa Legislativa.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal